



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de equipe especializada em arbitragem para variadas modalidades de competições esportivas, que serão desenvolvidas durante o Campeonato Regional 2024, no período compreendido entre os dias 07 a 26 de julho de 2024, com as seguintes especificações:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	1	PROVA	ATLETISMO 100 METROS RASOS FEMININO
2	1	PROVA	ATLETISMO 100 METROS RASOS MASCULINO
3	12	JOGOS	BASQUETEBOL MASCULINO (04 PERÍODOS DE 10 MINUTOS)
4	1	COMPETIÇÃO	BILHAR
5	1	COMPETIÇÃO	BOCHA
6	1	COMPETIÇÃO	DAMAS
7	1	COMPETIÇÃO	DOMINÓ
8	10	JOGOS	FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO LIVRE (02 PERÍODOS DE 45 MINUTOS)
9	11	JOGOS	FUTEBOL DE CAMPO SUB-13 MASCULINO (02 PERÍODOS DE 30 MINUTOS)
10	6	JOGOS	FUTEBOL SOCIETY SOB-45 MASCULINO (02 PERÍODOS DE 30 MINUTOS)
11	9	JOGOS	FUTSAL FEMININO (02 PERÍODOS DE 20 MINUTOS)
12	15	JOGOS	FUTSAL MASCULINO (02 PERÍODOS DE 20 MINUTOS)
13	10	JOGOS	FUTSAL SUB-10 MASCULINO (02 PERÍODOS DE 15 MINUTOS)
14	7	JOGOS	HANDEBOL MASCULINO (02 PERÍODOS DE 20 MINUTOS)
15	1	COMPETIÇÃO	MALHA
16	1	PROVA	MARATONA FEMININA
17	1	PROVA	MARATONA MASCULINA
18	1	PROVA	SUPINO MASCULINO
19	1	COMPETIÇÃO	TÊNIS DE MESA FEMININO
20	1	COMPETIÇÃO	TÊNIS DE MESA MASCULINO
21	1	COMPETIÇÃO	TRUCO FEMININO
22	1	COMPETIÇÃO	TRUCO MASCULINO



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

23	12	JOGOS	VOLEIBOL FEMININO (MELHOR DE 03 SETES DE 25 PONTOS)
24	15	JOGOS	VOLEIBOL SUB-16 FEMININO (MELHOR DE 03 SETES DE 25 PONTOS)
25	12	JOGOS	VOLEIBOL MASCULINO (MELHOR DE 03 SETES DE 25 PONTOS)
26	7	JOGOS	VOLEIBOL SUB-16 MASCULINO (MELHOR DE 03 SETES DE 25 PONTOS)
27	8	JOGOS	VOLEIBOL DE AREIA FEMININO (MELHOR DE 03 SETES DE 15 PONTOS)
28	8	JOGOS	VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO (MELHOR DE 03 SETES DE 15 PONTOS)
29	1	COMPETIÇÃO	XADREZ

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a contratação de equipe especializada em arbitragem para variadas modalidades de competições esportivas, que serão desenvolvidas durante o Campeonato Regional 2024, pois tais serviços são essenciais para dar credibilidade e transparência ao evento esportivo e obter os vencedores de maneira justa.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação de equipe especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a contratação de arbitragem é essencial para garantir a imparcialidade, a organização e a justiça das competições esportivas e com isso um ambiente esportivo justo e organizado para todos os participantes.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços prestados respeitarão, rigorosamente, nos horários definidos pela Comissão de Esporte, sendo que os árbitros deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo.

§ 1º. A execução dos serviços objeto do presente contrato dar-se-á nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**, e terá início nos horários determinados pela Comissão de Esportes, observada a disposição do item anterior.

§ 2º. Os locais a serem realizados os jogos, competições e provas serão: Ginásio de Esportes Municipal, Estádio Municipal, Centro de Lazer Municipal, Centro de Lazer dos Conjuntos Habitacionais, Clube do Trabalhador e Parque Municipal de Eventos.

§ 3º. O servidor Municipal Maurício Vitali Filho será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste ajuste, com competência para rejeitá-los, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições contratuais e a qualidade mínima exigida.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **CONTRATANTE**:



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- I – Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- III – Notificar por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade durante a execução dos serviços

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**:

- I – A contratada deverá estar ciente quanto à importância do rodízio constante de árbitros, com o objetivo de evitar desgastes e observar, a cada rodada, se a arbitragem escalada não teve problemas com as equipes envolvidas ou se já não apitou vários jogos das mesmas;
- II – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- III – Os árbitros deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo;
- VI – As Despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, diárias, etc., deverão estar incluídas nos preços de cada um dos jogos.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.
- 8.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.4.** No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos a **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇO**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O custo estimado da contratação é de R\$36.530,00

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.03.05. Esporte e Lazer;  
27.812.0004.2.090 Promoção e Participação em Competições e Eventos Esportivos.  
3.3.90.39.05. Serviços Técnicos Profissionais.

Ficha analítica nº 267.  
Desdobrada nº 3596.  
Fonte de recurso nº 02.  
Código de aplicação 100.0014.

Taiacu – SP, 28 de junho de 2024.

---

Maurício Vitali Filho